



**PLANO PARA A  
IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO  
À DISTÂNCIA (E@D)**

**COLÉGIO A.C.R. DE  
FORNELOS**

# Índice

ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	1
LEGISLAÇÃO .....	2
PROTEÇÃO DE DADOS .....	3
1. HORÁRIOS .....	4
1.1. 1.º CICLO.....	4
1.2. 2.º CICLO.....	5
1.3. 3.º CICLO.....	5
1.4. ENSINO SECUNDÁRIO.....	6
1.4.1. 10.º ANO .....	6
1.4.2. 11.º ANO .....	7
1.4.3. 12.º ANO .....	7
2. MODELO DE ENSINO .....	8
2.1. ENSINO RECORRENTE MEDIATIZADO .....	8
2.2. ESTUDO INDIVIDUAL/INDEPENDENTE E/OU COOPERATIVO.....	8
2.3. COMUNICAÇÃO .....	8
2.3.1. COMUNICAÇÃO SÍNCRONA – APLICAÇÃO GOOGLE MEET .....	8
2.3.2. COMUNICAÇÃO ASSÍNCRONA .....	9
2.4. MATERIAIS PEDAGÓGICOS .....	9
2.5. TAREFAS/TRABALHOS A DESENVOLVER PELOS ALUNOS .....	10
2.6. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO .....	10
2.7. FALTAS .....	11
2.8. AVALIAÇÃO.....	11

## Enquadramento Teórico

No contexto de exceção em que se vive, de impossibilidade de aulas presenciais, é necessário a organização de um modelo pedagógico de ensino à distância que prossegue os princípios, visão, valores e áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e que dê continuidade às aprendizagens efetuadas ao longo dos períodos transatos. A definição do modelo pedagógico tem por objetivo estabelecer um referencial para a ação educativa e formativa de ensino à distância, contendo, em função dos seus destinatários e do contexto específico, as orientações pedagógicas fundamentais para o ensino e a aprendizagem, centrado no aluno e na valorização dos seus percursos, da inclusão e da participação digitais.

A modalidade de ensino à distância constitui uma alternativa de qualidade, assente na integração das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nos processos de ensino e aprendizagem como meio para que todos tenham acesso à educação. Esta modalidade é sustentada em novas abordagens pedagógicas nos modos de ensinar e aprender, bem como em inovações ao nível da organização e gestão curricular, que atendam às necessidades específicas dos seus destinatários e aos contextos particulares em que se encontram, garantindo, em simultâneo, a necessária segurança da informação.

Assim, sem prejuízo das especiais responsabilidades acometidas ao Colégio, este tipo de ensino exige um trabalho colaborativo acrescido entre os docentes, os alunos, as famílias e outros agentes educativos, com vista a que todos os alunos alcancem o sucesso educativo.

Neste documento serão estabelecidos os princípios de atuação e as normas orientadoras relativos ao modelo pedagógico e de colaboração, enquanto instrumentos privilegiados para a organização e articulação do trabalho colaborativo a desenvolver por professores, alunos e famílias, os procedimentos de acompanhamento e monitorização do processo educativo, bem como as responsabilidades das partes.

## Legislação

O ENSINO À DISTÂNCIA (E@D), como modalidade de oferta educativa, é regulamentado pela **Portaria 359/2019, de 8 de outubro**, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho**. A Portaria 359/2019, de 8 de outubro, define as regras e procedimentos relativos à organização e operacionalização do currículo, bem como o regime de frequência.

O ensino recorrente mediatizado é regulado pela Portaria nº53/2019 de 23 julho do decreto lei supracitado.

## Proteção de Dados

A utilização de alguns recursos pelos alunos durante a vigência do ensino à distância requer algumas regras básicas, referente à proteção de dados e referenciadas no Estatuto do Aluno em vigor.

No Estatuto do Aluno, está consagrado no capítulo dos deveres do aluno a **proibição de captar "sons ou imagens" de atividades, letivas ou não letivas, sem autorização prévia dos professores, da direção da escola ou mesmo dos colegas** ou não docentes, quando as suas imagens, possam "ainda que involuntariamente" ficarem registadas.

Está também nos deveres a obrigação de "não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via Internet ou através de outros meios de comunicação" quaisquer sons ou imagens captados sem autorização do diretor.

Os alunos têm também o dever de respeitar a "integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos".

**A violação destes e de outros deveres consagrados no estatuto pode resultar em medidas disciplinares corretivas (que vão da advertência à expulsão) ou sancionatórias, que podem resultar em suspensão, repreensão registada ou expulsão.**

O estatuto prevê ainda que haja "reparação e indemnização de danos" causados quer ao património da escola quer às pessoas. O valor destas indemnizações ou substituição dos bens é decidido pelo diretor da escola e pode ser calculado "tendo em conta o grau de responsabilidade do aluno e/ou a sua situação socioeconómica", lê-se ainda no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Assim, **para a segurança e proteção de todos, estão estritamente proibidas todas e quaisquer gravações, de imagens e/ou som, por parte de docentes, alunos e pais e/ou encarregados de educação.**

## 1. Horários

Durante o período excecional de funcionamento do 3º período, os horários das turmas serão reformulados.

A carga horária das diferentes disciplinas é distribuída tendo por base o horário inicial da turma. A distribuição das sessões síncronas e assíncronas pode ser reajustada ao longo do período com a intervenção do professor titular/diretor de turma, adaptando-a à singularidade dos destinatários e aos contextos específicos.

### 1.1. 1.º ciclo

Neste nível de ensino e tendo em conta a carga horária de cada disciplina, farão parte do horário os seguintes momentos de trabalho:

- a) Nas disciplinas de Português e Matemática – 1 tempo de 30 minutos de aula em comunicação síncrona e 7 tempos de 30 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).
- b) Na disciplina de Estudo do Meio – 1 tempo de 30 minutos de aula em comunicação síncrona e 3 tempos de 30 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona.
- c) Na disciplina de Inglês – 1 tempo de 30 minutos de aula em comunicação síncrona e 1 tempo de 30 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona.
- d) Nas disciplinas de Expressões – 6 tempos de 30 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona.
- e) Nas disciplinas de Apoio ao Estudo – 2 tempos de 30 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona.
- f) No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 2.5

## 1.2. 2.º ciclo

No 2.º ciclo de ensino, com o intuito de prestar um apoio mais individualizado aos alunos, as turmas serão divididas em dois grupos e, tendo em conta a carga horária de cada disciplina, farão parte do horário os seguintes momentos de trabalho:

- a) Nas disciplinas de Português e Matemática – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).
- b) Nas disciplinas de Ciências Naturais, História e Geografia de Portugal e Inglês – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 1 tempo de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona.
- c) Na disciplina de Educação Física – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 1 tempo de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona.
- d) Nas disciplinas de Educação Musical, Educação Visual e Educação Tecnológica – 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona, que inclui uma aula síncrona quinzenalmente.
- e) Na disciplina de T.I.C e Cidadania e Desenvolvimento - 1 tempo de 40 minutos quinzenal em comunicação síncrona.
- f) No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 2.5

## 1.3. 3.º ciclo

No 3.º ciclo de ensino, com o intuito de prestar um apoio mais individualizado aos alunos, as turmas serão divididas em dois grupos e, tendo em conta a carga horária de cada disciplina, farão parte do horário os seguintes momentos de trabalho:

- a) Nas disciplinas de Português e Matemática – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).

- b) Nas disciplinas de Ciências Naturais, Ciências Físicas e Químicas, 1 – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 1 tempo de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona.
- c) Nas disciplinas de História, Geografia, Espanhol e Inglês – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 1 tempo de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona.
- d) Na disciplina de Educação Física – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 1 tempo de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona
- e) Na disciplina de Educação Visual – 2 tempos de aulas semanais, que inclui uma aula síncrona quinzenalmente.
- f) Na disciplina de T.I.C e Educação Artística - 1 tempo de aula semanal, que inclui uma aula síncrona quinzenalmente.
- g) Realização de uma Assembleia de Turma – um tempo de 40 minutos, em comunicação síncrona ou assíncrona, com o diretor de turma.
- h) Um tempo de 50 minutos de Direção de turma – Neste tempo o diretor de turma tratará de assuntos relacionados com a direção de turma, nomeadamente os contactos com os pais e/ou encarregados de educação.
- i) No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 2.5

#### 1.4. Ensino Secundário

Neste nível de ensino e tendo em conta a carga horária de cada disciplina, farão parte do horário os seguintes momentos de trabalho:

##### 1.4.1. 10.º ano

- a) Nas disciplinas de Português, Matemática A, Física e Química A e Biologia e Geologia – 2 tempos de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).
- b) Nas disciplinas de Inglês, Filosofia e Educação Física – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou



cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).

- c) No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 2.5

#### **1.4.2. 11.º ano**

- a) Nas disciplinas de Português, Matemática A, Física e Química A e Biologia e Geologia – 2 tempos de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).
- b) Nas disciplinas de Inglês, Filosofia e Educação Física – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).
- c) Preparação para Exame de Física e Química A, Filosofia e Biologia e Geologia – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona.
- d) No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 2.5

#### **1.4.3. 12.º ano**

- a) Nas disciplinas de Português e Matemática A – 2 tempos de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).
- b) Nas disciplinas de Inglês, Biologia e Educação Física – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona e 2 tempos de 40 minutos para realização de trabalho individual e/ou cooperativo e de comunicação assíncrona (um desses tempos poderá ser utilizado para comunicação síncrona sempre que haja necessidade).
- c) Preparação para Exame de Português, Matemática A, Física e Química A, Filosofia e Biologia e Geologia – 1 tempo de 40 minutos de aula em comunicação síncrona.
- e) No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 2.5

## 2. Modelo de Ensino

### 2.1. Ensino Recorrente Mediatizado

O Ensino mediatizado é uma aprendizagem que se baseia numa relação de interação em que o professor, o mediatizador, interage com o aluno de forma a seleccionar e interpretar aprendizagens (através do questionamento, transferência de conhecimentos, solicitar justificações, generalização), utilizando estratégias interativas e diversificadas, que vão ao encontro das necessidades do aluno e são motivadoras para o mesmo.

Este tipo de aprendizagem revela bons resultados não só ao nível académico, mas também contribui para potencializar outras competências transversais: capacidade de organização; reflexão, gestão de tempo, autoconfiança e adaptabilidade a diferentes situações sociais. Tornando as crianças ou jovens melhor preparados para se adaptarem a diferentes situações e aprendizagens futuras, fazendo uso das diferentes estratégias que vamos explorando

### 2.2. Estudo Individual/Independente e/ou Cooperativo

Elaboração de tarefas/trabalhos, individuais ou grupo, propostos pelos professores

- a) O professor deve atribuir tarefas a realizar nos tempos letivos disponibilizados para a disciplina;
- b) Os alunos podem contactar com os colegas, em caso de trabalhos de grupos, a fim de trocarem ideias.
- c) No caso dos alunos que não têm acesso à internet, os trabalhos deverão de ser realizado em papel e deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 2.5

### 2.3. Comunicação

#### 2.3.1. Comunicação Síncrona – Aplicação Google Meet

Sessões de videoconferências para exposição de conteúdo, esclarecimentos de dúvidas, apresentação de proposta de trabalhos/tarefas.

### 2.3.2. Comunicação Assíncrona

**a)** Plataforma Classroom

Esta será a plataforma principal (2º, 3º ciclos e secundário) através da qual professores e alunos poderão realizar a sua comunicação, partilha e envio de documentos e propostas /realização de trabalhos/tarefas.

**b)** Escola Virtual

Plataforma de apoio

**c)** Whatsapp – grupo turma

Comunicação de informações e dúvidas urgentes (até às 18h30).

### 2.4. Materiais pedagógicos

A seleção, conceção e exploração adequada de materiais pedagógicos deverá ser intencional, planificada e refletida, atendendo, nomeadamente, às necessidades e às características do grupo de crianças/alunos. Assim, os materiais devem ser elaborados visando:

- a)** Facilitar ou melhorar as atividades educativas e tornar o processo de ensino/aprendizagem mais rápido e eficaz;
- b)** Fornecer/divulgar informação de forma apelativa, melhorar a retenção da imagem visual e da informação;
- c)** Despertar o interesse, manter a atenção dos alunos e motivar para a aprendizagem;
- d)** Favorecer a observação e a experimentação;
- e)** Facilitar a concretização de realidades abstratas, ajudando a formar imagens corretas e conceitos exatos (assuntos de difícil observação);
- f)** Ilustrar e exemplificar/simular, melhorando a compreensão das relações das partes com o todo e favorecendo aprendizagens integradas;
- g)** Criar oportunidades de melhor análise e interpretação;
- h)** Criar ambientes propícios à criatividade e à expressão;
- i)** Desenvolver e fortalecer o espírito crítico;
- j)** Avaliar conhecimentos e capacidades.

## 2.5. Tarefas/trabalhos a desenvolver pelos alunos

- a) As tarefas devem ser claras e objetivas;
- b) As tarefas desenvolvidas pelos alunos, quando necessária a devolução ao docente, devem ser enviadas em formatos editáveis.
- c) As tarefas a realizar pelos alunos devem ser exequíveis nos tempos letivos destinados à disciplina.
- d) No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o seguinte procedimento:
  - I. Os documentos elaborados pelos professores para além das tarefas devem conter informação de apoio à realização das mesmas, como, por exemplo, indicação das páginas do manual onde os conteúdos se encontram ou fichas informativas de apoio.
  - II. Os documentos devem conter espaços adequados onde os alunos possam escrever.
  - III. Estes documentos devem ser enviados pelos professores das diferentes disciplinas para o professor titular/diretor de turma.
  - IV. O professor titular/diretor de turma faz a compilação das tarefas e envia-a para o email da secretaria do Colégio.
  - V. Na secretaria será feita a sua impressão e o posterior envio para o aluno.
  - VI. Depois de realizada a tarefa, o aluno deve enviá-la para a secretaria do Colégio.
  - VII. Depois de receber os documentos do aluno, na secretaria do Colégio é feita a sua digitalização e o posterior reenvio para o professor titular/diretor de turma que reencaminha os documentos para os respetivos docentes.
  - VIII. Cada docente corrige as tarefas e dá o feedback ao aluno.

## 2.6. Acompanhamento e Monitorização

### a) Os docentes das disciplinas

- I. Cada professor fará o acompanhamento e a monitorização das tarefas da respetiva disciplina.
- II. Cada professor deverá enviar, semanalmente, relatório de cumprimento/incumprimento das tarefas ao professor titular/diretor de turma.

### b) O professor titular/diretor de turma

- I. Fazer o balanço do trabalho semanal; motivar os alunos; fazer um levantamento das necessidades e angústias.
- II. Enviar, periodicamente, informação sobre o cumprimento/incumprimento das tarefas aos pais e/ou encarregados de educação.

### c) Pais e/ou encarregados de educação

- I. Acompanhar e monitorizar os alunos na realização das tarefas.

## 2.7. Faltas

- a) Os professores de cada disciplina deverão estar online nos tempos de comunicação síncrona de acordo com o horário.
- b) Haverá tolerância de 5 minutos para que os alunos “entrem” online na “sala de aula”. Após esse tempo o professor deverá registrar falta aos alunos que não se encontrem na “sala de aula”.
- c) O docente deverá manter atualizado um registo de presenças/faltas de todos os alunos.
- d) Semanalmente o docente de cada disciplina deve comunicar as faltas ao professor titular/diretor de turma, que por sua vez as comunicará aos pais e/ou encarregados de educação.

## 2.8. Avaliação

A avaliação, enquanto elemento regulador dos processos de ensino e de aprendizagem, recorre a um conjunto de informações e evidências sobre a aprendizagem dos alunos. Os meios que permitem a recolha e análise dessas informações são os instrumentos de avaliação. Apoiando as tomadas de decisão, eles são o principal meio de identificação das dificuldades e dos progressos dos alunos e, por essa via, de orientação dos processos de ensino e de aprendizagem. Da parte dos alunos, os instrumentos são o elemento fundamental que lhes permite a autorregulação das suas aprendizagens.

A avaliação do Ensino à Distância rege-se pela legislação do ensino regular e pelos normativos internos, apresentando as seguintes especificidades:

- a) Os alunos serão avaliados segundo diversos indicadores, entre os quais, a assiduidade, o empenho, a responsabilidade, o cumprimento das tarefas, entre outros.
- b) O prazo máximo para entrega das tarefas dos discentes é estabelecido pelo professor de cada disciplina, pelo que, após essa data, a tarefa será fechada ou não corrigida.
- c) O professor só voltará a abrir/corrigir as tarefas/fichas/testes para alunos incumpridores após a apresentação, ao professor titular/diretor de turma, de uma justificação pelo encarregado de educação do aluno e confirmada e aceite pelo mesmo.
- d) Quando o aluno, por qualquer razão, souber que não poderá cumprir o prazo de entrega de uma ficha/teste/trabalho — por exemplo, por ter de partilhar o computador com outro familiar—, o encarregado de educação combinará com o respetivo professor titular/diretor de turma, no sentido de combinarem uma data adequada para o aluno.
- e) Os testes realizados na plataforma Ensino à Distância de correção automática deverão ter predominantemente carácter formativo.